

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**RENATO CRESPO PEREIRA**

Pró – Reitor de Assuntos Acadêmicos em exercício

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 020 (VINTE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....10

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

HUAP, TEM.....11

## SEÇÃO IV

### CONSULTA ELEITORAL

ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DO CURSO DE INTERIORIZAÇÃO.....12

COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO GGR.....14

### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM ENGENHARIA METALURGICA.....16

DOUTORADO EM ENGENHARIA METALURGICA.....18

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA Nº. 43.276 de 29 de outubro de 2010.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.012121/2010-95,

RESOLVE:

1- **Conceder** exoneração, a pedido, a **TAÍS MUNIZ DE SOUZA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1757235, código de vaga 867926, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **30.09.2010**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

#### **PORTARIA Nº. 43.277 de 29 de outubro de 2010.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.054546/2010-71,

RESOLVE:

1- **Conceder** exoneração, a pedido, a **RICARDO LUIZ PEREIRA BUENO**, do cargo de Professor Assistente 1, matrícula SIAPE n.º 1525273, código de vaga 234911, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **13.10.2010**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 43.278 de 29 de outubro de 2010.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.054718/2010-15,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado por **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT**, matrícula SIAPE nº. 308960, código de vaga 237987, a partir de **07.06.2010**, por ter sido empossado no cargo de Professor Auxiliar, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 43.348 de 18 de novembro de 2010.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.054810/2010-77,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado por **ANDRE LUIS VARGAS CABRAL**, matrícula SIAPE nº. 1562102, código de vaga nº. 581588, a partir de **29.10.2010**, tendo em vista a posse no cargo de Contador, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 43.349 de 18 de novembro de 2010.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.054535/2010-91,

**RESOLVE:**

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado por **VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS**, matrícula SIAPE nº. 1475287, código de vaga 234167, a partir de **29.10.2010**, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 43.404 de 29 de novembro de 2010.**

**EMENTA:** Reestruturação Administrativa, Relativa à  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –  
PROAES.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**Considerando** a necessidade de dar continuidade à modernização da estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

1 – **Ratificar** a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, vinculada ao Gabinete do Reitor, conforme determinado pela Decisão nº. 07/2010, através do desmembramento da estrutura da PROAC – Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e da SRH – Superintendência de Recursos Humanos.

2 – A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES terá por finalidade, desenvolver políticas de apoio estudantil por meio de ações que promovam a melhoria do desempenho acadêmico, contribuindo desta forma para a formação profissional e cidadã de todos os estudantes da UFF, através do planejamento, orientação, supervisão, coordenação, administração e execução das atividades da Universidade no que se refere à gerência e coordenação de projetos de apoio social e promoção de saúde, concessão de bolsas, apoio acadêmico, gestão de moradia aos estudantes da Universidade Federal Fluminense, bem como a coordenação de gestão do Restaurante Universitário e do núcleo de Acessibilidade e Inclusão - Sensibiliza UFF.

3 – **Aprovar** a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, na forma dos Anexos I, II e III, respeitando-se o quantitativo de chefias estabelecido na Portaria Ministerial nº. 1.407 de 26/12/1996.

4 – Os órgãos que compõem a estrutura organizacional da PROAES, terão suas atribuições estabelecidas através do Regimento Geral da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

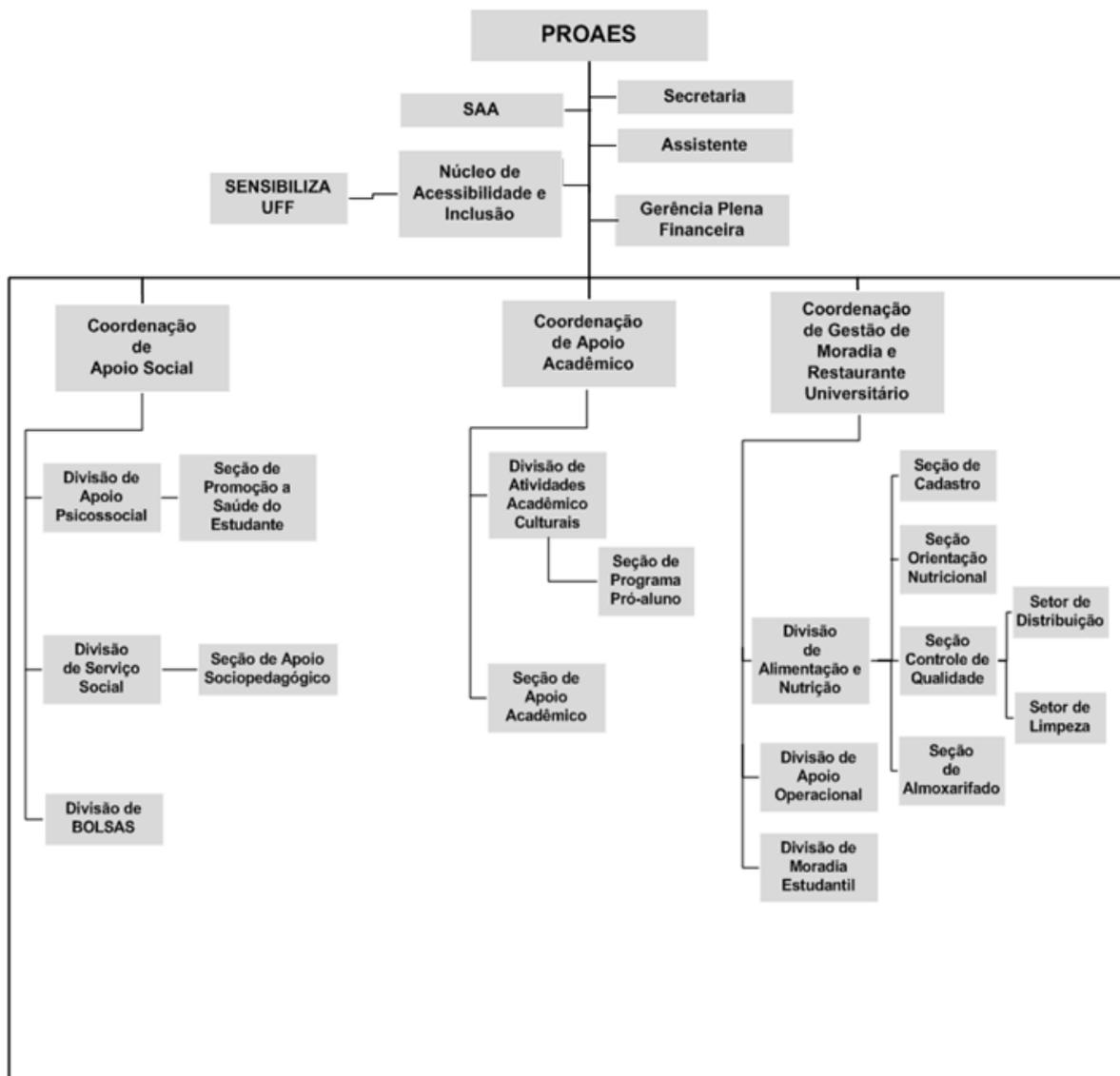
ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(Anexo a PORTARIA N.º43.404 de 29 de novembro de 2010)

**ANEXO I**



(Anexo a PORTARIA N.º 43.404 de 29 de novembro de 2010)

## ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS  
DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UFF VINCULADA A REITORIA.

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CD/FG
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	1	Pró-Reitor	CD-2
	1	Assistente	FG-1
	1	Secretaria	FG-4
<b>Setor de Apoio Administrativo</b>	1	Chefe	FG-7
	1	Chefe	FG-3
	6	Chefe	FG-5
	2	Chefe	FG-8
	6	Chefe	FG-9
<b>Gerência Plena Financeira</b>	1	Gerente	CD-4*
<b>Coordenação de Apoio Social</b>	1	Coordenador	CD-4
<b>Divisão</b>	4	Chefe	FG-1
<b>Coordenação de Apoio Acadêmico</b>	1	Coordenador	CD-4
<b>Divisão</b>	2	Chefe	FG-1
<b>Coordenação de Gestão da Moradia e do Restaurante Universitário</b>	1	Coordenador	CD-4
<b>Divisão</b>	2	Chefe	FG-1

\* Dependendo da disponibilidade do cargo

(Anexo a Portaria n.º 43.404 de 29 de novembro de 2010)

**ANEXO III – SIGLA DOS ÓRGÃOS NO SIORG-UFF**

	<b>SIGLAS</b>
<b>Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis</b>	<b>PROAES</b>
<b>Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis</b>	<b>SA/AES</b>
<b>Serviço de Apoio Administrativo Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis</b>	<b>SAA/AES</b>
<b>Assistente</b>	<b>-</b>
<b>Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – SENSIBILIZA/UFF</b>	<b>NAIS</b>
<b>Gerência Plena Financeira</b>	<b>GPF/AES</b>
<b>Coordenação de Apoio Social</b>	<b>CAS/AES</b>
<b>Divisão de Apoio Psicossocial</b>	<b>DAP/CAS</b>
<b>Seção de Promoção e Saúde do Estudante</b>	<b>SPSE/DAP</b>
<b>Divisão de Serviço Social</b>	<b>DSS/CAS</b>
<b>Seção de Desenvolvimento de Apoio Sócio Pedagógico</b>	<b>SASP/DSS</b>
<b>Divisão de Bolsas</b>	<b>DB/CAS</b>
<b>Coordenação de Apoio Acadêmico</b>	<b>CAA/AES</b>
<b>Divisão de Atividades Acadêmico Culturais</b>	<b>DAAC/CAA</b>
<b>Seção de Programa Pró-Aluno</b>	<b>SPPA/DAAC</b>
<b>Divisão de Apoio Acadêmico</b>	<b>DAA/DAAC</b>
<b>Coordenação de Gestão da Moradia e do Restaurante Universitário</b>	<b>CGMRU/AES</b>
<b>Divisão de Alimentação e Nutrição</b>	<b>DAN/CGMRU</b>
<b>Setor de Cadastro</b>	<b>SC/DAN</b>
<b>Seção Orientação Nutricional</b>	<b>SON/DAN</b>
<b>Seção de Controle de Qualidade</b>	<b>SCQ/DAN</b>
<b>Setor de Distribuição</b>	<b>SD/SCQ</b>
<b>Setor de Limpeza</b>	<b>SL/SCQ</b>
<b>Seção de Almojarifado</b>	<b>SA/DAN</b>
<b>Divisão de Moradia Estudantil</b>	<b>DME/CGMRU</b>
<b>Divisão de Apoio Operacional</b>	<b>DAO/CGMRU</b>

**PORTARIA Nº. 43.405 de 29 de novembro de 2010.**

**EMENTA:** Cessa os efeitos da Portaria nº 38.515, de 30/07/2008 que designa servidores como Responsável Financeiro da Unidade Gestora nº. 153985, da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade (PROEX/UFF).

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa STN nº 06, de 31/10/2007, e a nº. 05, de 06/11/1996 (Manual SIAFI – Macrofunção 02.03.14) e

**Considerando** o que consta no Memorando nº. 386/2010, de 22/10/2010 – PROEX/UFF,

RESOLVE:

1 - **Cessar** a Portaria nº 38.515, de 30/07/2008 que designa os servidores **CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO**, Engenheiro, Matrícula UFF nº. 00389485 e matrícula SIAPE nº. 03010340, como Responsável Financeiro Titular e **LEONILDO FERRARI JUNIOR**, Assistente em Administração, matrícula UFF nº. 00391417 e matrícula SIAPE nº. 1082976, como Responsável Financeiro Substituto da Unidade Gestora nº. 153985, da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade (PROEX/UFF).

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 118 de 25 de novembro de 2010.**

**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.042708/2010-29,

RESOLVE:

1- **Lotar** o servidor **NERILDO SOARES DOS SANTOS**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, nível de classificação B, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0306441, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos até que seja concluída a sua lotação definitiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 035 de 19 de novembro de 2010.**

**EMENTA:** Cessar os efeitos de DTS.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos da DTS nº 55, de 05/11/2004, publicada no Boletim de Serviço nº 161, de 29/11/2004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº. 08 de 23 de novembro de 2010.**

**A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica** da UFF, no uso de suas atribuições, em substituição a DTS nº. 04 de 15 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **FABIANA RODRIGUES LETA, JOSE LUIZ FERREIRA MARTINS, ÂNGELA CRISTINA DE SOUZA, DOMINGOS DE FARIAS BRITO DAVID, STELLA MARIS PIRES DOMINGUES** e **LUIZ EDUARDO BITTENCOURT SAMPAIO** como **membros efetivos** do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

2- **Designar** os Professores **SERGIO SOUTO MAIOR TAVARES, ANTONIO LOPES GAMA, ROGÉRIO GOMES DA ROCHA, JUAN MANUEL PARDAL, LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES** e **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID** nesta ordem, como **membros suplentes** do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANA RODRIGUES LETA

Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica

#####

---

## SEÇÃO IV

---

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Diretor e Vice-diretor das Unidades de Ensino dos Cursos de interiorização da Universidade Federal Fluminense, a seguir elencados: Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, integrante do Pólo Universitário de Nova Friburgo; Faculdade Federal de Rio das Ostras e Unidade de Ciência e Tecnologia, integrantes do Pólo Universitário de Rio das Ostras; Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda e Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda, integrantes do Pólo Universitário de Volta Redonda; Instituto de Educação de Angra dos Reis; Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em Santo Antônio de Pádua - Quadriênio 2010/2014.

### **EDITAL Nº 2, de 24/11/2010.**

A Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria Nº 43.183 de 06 de outubro de 2010, torna público o Edital Nº 2, de 24/11/2010, visando o processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-diretor das Unidades de Ensino dos Cursos de interiorização da UFF, para o quadriênio 2010/2014, considerando o aditamento ao Edital Nº 1.

#### **1. Da Comissão Eleitoral Geral**

A Comissão Eleitoral Geral, instalada em 18 de outubro de 2010, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Prof<sup>ª</sup> **SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES**, Vice-Presidente – Prof. **WALDIR LINS DE CASTRO**, Secretário Geral - Técnico-Administrativo **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT** e Secretário Adjunto – Técnico-Administrativo **MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA**, que se reunirão ordinariamente as segundas, terças e quintas-feiras, de 14 às 17 horas, na Saleta ao lado da Sala dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

#### **2. Das Inscrições das Candidaturas**

As candidaturas serão consideradas em duplas para o cargo de Diretor e Vice-diretor, constituindo uma chapa.

As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da (s) chapa (s), pela Comissão Eleitoral Local (CEL), em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral Geral (CEG), no período de **16 a 26** de novembro, obedecendo a um período diário de quatro horas. O tempo estabelecido deverá ser de conhecimento público, através de ampla divulgação, devendo o mesmo ser comunicado à CEG.

**2.1.** A Comissão Eleitoral Local de cada Unidade encaminhará à Comissão Eleitoral Geral, as chapas inscritas e as respectivas documentações, até 13 horas do dia 29 de novembro de 2010.

**2.2.** A Comissão Eleitoral Geral homologará a inscrição das chapas no dia 30 de novembro até 17 horas.

Na hipótese de haver impedimentos de candidatura, ou outra excepcionalidade, a chapa não será homologada.

#### **3. Da Propaganda**

Os candidatos interessados poderão encaminhar propostas de sua gestão aos docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, via e-mail, bem como afixar nos murais, e a distribuição de cópia física.

#### **4. Dos Debates**

Os debates ou a apresentação pública da proposta, que contarão com a presença de um membro da Comissão Eleitoral Geral, serão realizados no dia 02 de dezembro, em horários a serem definidos pela CEG, a CEL, e os candidatos.

#### **5. Da consulta**

A consulta será realizada nos dias 08 e 09 de dezembro, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

No Pólo Universitário de Nova Friburgo – PUNF a consulta ocorrerá, excepcionalmente, nos dias 07, 08 e 09 de dezembro, em horário a ser definido posteriormente.

A consulta nas Unidades do Pólo Universitário de Volta Redonda será mantida para os dias 01 e 02 de dezembro de 2010.

#### **6. Da Apuração**

A apuração será realizada no dia 09 de dezembro de 2010, na Unidade de realização do pleito, com a presença obrigatória de um membro da Comissão Eleitoral Geral, após o encerramento da consulta.

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral Geral encaminhará à Secretaria Geral dos Conselhos Superiores o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

#### **7. Dos Recursos**

A primeira instância recursal é a própria Comissão Eleitoral Geral. A instância recursal superior é o Conselho Universitário. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

**3.1.** Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Geral cabe recurso ao Conselho Universitário, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

#### **8. De Outras Decisões**

**a) Onde não houver candidatura, ou impedimentos de candidatura, ou outra excepcionalidade, a Comissão Eleitoral Geral apresentará, no prazo de dez dias úteis, alternativas nos termos das normas vigentes.**

**b) O processo de escolha dos dirigentes dos Pólos Universitários será definido após a escolha dos diretores das Unidades.**

**c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Geral.**

Niterói, 24 de novembro de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES

Comissão Eleitoral Geral

#####

**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO GGR****EDITAL**

A Direção do IACS e a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, de acordo com o mandato conferido pela DTS IACS nº 009 de 08/11/2010, publicada no Boletim de serviço da Universidade Federal Fluminense nº 186, de 11/11/2010 e regulado pela Resolução nº 104/97, publicada no Boletim de Serviço nº 039 de 09/03/98, comunica:

A eleição da Coordenação e Vice-Coordenação para o mandato de janeiro de 2011 a dezembro 2014 será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro, segundo as seguintes orientações, de acordo com as normas da UFF.

**1º) Do Direito a VOTO**

Em consonância com o Art. 17. da Resolução CUV n. 104 / 97, podem votar os docentes e funcionários do quadro permanente lotados no Departamento de Arte e demais departamentos que oferecem disciplina obrigatória para o respectivo curso e os alunos do Curso de Graduação em Produção Cultural, regularmente inscritos;

**2º) Das Candidaturas**

As candidaturas para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Produção Cultural dar-se-ão através de chapa composta de Coordenador e Vice-Coordenador que sejam professores do quadro permanente lotados no Departamento de Arte ou demais departamentos que oferecem disciplina obrigatória para o respectivo curso. As Chapas receberão um número segundo a ordem de suas inscrições;

**3º) Das Inscrições**

As inscrições estarão abertas de 01 a 03 de dezembro de 2010, de 10h às 17h no GAT/GGR.

**4º) Da Votação**

A Votação para a Coordenação e Vice-Coordenação será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2010, no período de 10h às 13h e 14h às 17h.

**5º) Da Apuração**

A apuração será iniciada a partir das 17h30min do dia 14 de dezembro, seguida da proclamação dos resultados através de divulgação do mapa eleitoral.

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

Solicitação de listas de votantes e materiais ao NTI	Dia 30/11/2010
Publicação das Instruções Normativas da Votação	Dia 30/11/2010
Prazo e local para inscrição de candidaturas (solicitação com nomes dos candidatos e Proposta de Gestão)	De 01 a 03/12/2010
Aceitação das inscrições de candidatura	Dia 03/12/2010
Envio das candidaturas para publicação no BS	Até 10/12/2010 (até 05 dias úteis após o término da inscrição de candidaturas)
Nomeação das Mesas Receptoras e Apuradora (A MR do último dia de votação torna-se MA)	Dia 06/12/2010

Prazo de propaganda (opções permitidas: cartazes murais, reunião departamental, escaninhos dos professores e salas de aula, meio eletrônico)	Dia 06 a 10/12/2010
Credenciamento de fiscais para votação	07 e 09/12/2010
Votação	13 e 14/12/2010 De 10h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 Saguão do segundo andar do Bloco C do IACS
Apuração e proclamação dos resultados	Dia 14/12/2010 no GGR
Envio dos resultados (c/ Ata, materiais, etc) para a Direção do CEG	Dia 15/12/2010
Prazo para recurso junto ao CEG quanto aos procedimentos eleitorais	Até dia 17/12/2010 (03 dias úteis após o final da apuração)
Envio dos resultados para publicação no BS	Até dia 17/12/2010 (03 dias úteis após o final da apuração)

**Pela Comissão Eleitoral**

Prof. LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA – Matrícula SIAPE Nº 1.065.184

Prof. ÍTALO BRUNO ALVES – Matrícula SIAPE Nº 1.788.224

Profª. LÚCIA MARIA PEREIRA BRAVO – Matrícula SIAPE Nº 1.080.216

Prof. JORGE NEMER - Matrícula SIAPE Nº 314130

**Docentes Suplentes**

Prof. JORGE RICARDO FREUND - Matrícula SIAPE Nº 311140

Prof. WALLACE DE DEUS BARBOSA - Matrícula SIAPE Nº 1.075.417

**Técnicos Administrativos**

GISELLA CHINELLI - Matrícula SIAPE Nº 1.461.512

JOÃO ANTONIO SALES FRANCO - Matrícula SIAPE Nº 00.306.496

**Representantes Discentes**

KYOMA SILVA OLIVEIRA – Matrícula nº 208.33.054

GABRIELA CHAVES DE FARIA – Matrícula nº 108.33.084

LUIZ GUILHERME VERGARA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)

#####

---

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA  
EDITAL DE SELEÇÃO****NÍVEL: MESTRADO****ANO: 2011 – 1º SEMESTRE – 1ª Chamada**

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas, de 17 de janeiro a 08 de fevereiro de 2011, as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário.

**1. Das áreas de concentração**

- Simulação de Processos e Fenômenos;
- Caracterização e Comportamento de Materiais;

**2. Dos candidatos**

Poderão candidatar-se os seguintes graduados:

Engenheiros Metalúrgicos, de Materiais, Mecânicos, Químicos ou Civis, como também Físicos, Químicos, Matemáticos e áreas afins, condicionados à análise da Comissão de Seleção. Demais graduados poderão ser aproveitados, dependendo de análise caso a caso, feita pela Coordenação.

**3. Dos documentos necessários**

**3.1.** Cópia da carteira de identidade

**3.2.** Cópia do CPF

**3.3.** Curriculum vitae

**3.4.** Cópia do histórico escolar

**3.5.** Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

**3.6.** Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

**3.7.** A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

**4. Calendário**

Inscrições	17 de janeiro a 08 de fevereiro de 2011
Prova de Inglês / Entrevista	09 de fevereiro de 2011 - 9 h / 10 h
Divulgação dos resultados	11 de fevereiro de 2011
Início das aulas	14 de fevereiro de 2011



## 5. Local de Inscrição

Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF  
Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília  
Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ  
Tel/Fax: (024) 3344 3030  
Email: [coord@metal.eeimvr.uff.br](mailto:coord@metal.eeimvr.uff.br)  
Site: [www.eeimvr.uff.br](http://www.eeimvr.uff.br)

## 6. Número de vagas

O número total de vagas é 25 (vinte e cinco), sendo 20 (vinte) para candidatos nacionais e 5 (cinco) para candidatos estrangeiros, em regime de dedicação exclusiva.

## 7. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

## 8. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª. Documentação solicitada – exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.

2ª. Prova de Inglês - nela o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura e compreensão dos mesmos.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato, experiência profissional, expectativa em relação ao curso de Pós-graduação e aos projetos apresentados.

## 9. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis).

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2010.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO  
Coordenador de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
#####

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA EDITAL DE SELEÇÃO

**NÍVEL: DOUTORADO**

**ANO: 2011 – 1º SEMESTRE**

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas a partir de 17/01/2011 em sistema de fluxo contínuo, as inscrições de candidatos à seleção do Curso de Doutorado, criado em 01/03/2000, pela Resolução nº 256/2003, do Conselho Universitário.

### **1. Das áreas de concentração**

- Simulação de Processos e Fenômenos;
- Caracterização e Comportamento de Materiais;

### **2. Das vagas**

São 20 (vinte) vagas por semestre, das quais 5 (cinco) vagas estão reservadas para candidatos estrangeiros. Caso essas vagas para estrangeiros não sejam preenchidas, serão ocupadas por candidatos brasileiros natos. As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos, e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em Engenharia Metalúrgica, de Materiais, Mecânica, Química ou Civil, como também Física, Química, Matemática e áreas afins, condicionados à análise da Comissão de Seleção com pós-graduação **stricto sensu** nas mesmas áreas de formação acadêmica. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

### **3. Dos documentos necessários**

**3.1.** Cópia da carteira de identidade

**3.2.** Cópia do CPF

**3.3.** Curriculum vitae

**3.4.** Cópia do histórico escolar

**3.5.** Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

**3.6.** Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

Duas cópias autenticadas do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação **stricto sensu** reconhecido pelo MEC.

Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução Nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

**3.7.** A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

### **4. Local de Inscrição**

Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF  
Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília  
Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ  
Tel.: (024) 3344 3030  
Fax: (024) 3344 3029  
Email: [coord@metal.eeimvr.uff.br](mailto:coord@metal.eeimvr.uff.br)  
Site: [www.eeimvr.uff.br](http://www.eeimvr.uff.br)

## 5. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

## 6. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª. Documentação solicitada – exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.

2ª. Apresentação de um Projeto de Tese.

O Projeto de Tese de Doutorado deverá ser redigido em língua portuguesa contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:

- Introdução ao Tema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Bibliografia.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea ou linha de pesquisa a que está concorrendo.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato, experiência profissional, expectativa em relação ao curso de Pós-graduação e aos projetos apresentados.

## 7. Dos critérios de aprovação e classificação

Considera-se aprovados os candidatos recomendados pela comissão de seleção, de acordo com os critérios mencionados no item 6 deste edital.

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

- Divulgação de Resultados

O resultado final da seleção será divulgado no prazo máximo de um mês a partir da apresentação do projeto de tese, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

- Matrícula e Inscrição em Disciplinas

As datas para a matrícula e a inscrição em disciplinas serão informadas na ocasião da divulgação dos resultados.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2010.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO  
Coordenador de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
#####

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####